



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



ESCLARECIMENTO Nº 48/2023

Em atenção ao questionamento a Coopafi Itapejara, COAFASO, COAOPA, COOCAFAT, Escritório Local Emater Sertaneja, APAFASC, Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas, Coperuvas, APROCEL, Joel Garcia , APO Ribeirão Claro, temos a informar:

Questionamentos:

- a) Não estamos conseguindo alterar DAP E CPF no sistema eletrônico;
- b) Quando tento acessar o projeto de venda aparece somente o grupo frutas;
- c) Não estamos conseguindo efetivar o projeto de venda;
- d) Dificuldades em registro associados e do CAF jurídico, sistema parece estar sobrecarregado;
- e) A página para a inscrição de produtos ofertados não abre.
- f) A página não abre para selecionar produtos ofertados.

Re: Conforme Orientação divulgada no site FUNDEPAR em 21/03/2023, informamos que o Sistema eletrônico estava apresentando instabilidade, e em alguns casos, impedindo a elaboração dos projetos de venda.

Esclarecemos que foram acrescentados aos dias de prorrogação da Chamada Pública tais dias em que não foi possível criar os projetos de venda, restando fechamento até às 17h do dia 17/04/2023. Sendo assim, solicitamos que efetivem seus projetos de venda.

Curitiba, 23 de março de 2023

Comissão de Análise e Julgamento
Portaria 23/2023